



análise da OTOC

OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS



PAULA FRANCO
CONSULTORA DA OTOC



PEDRO ROQUE
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

A análise económico-financeira de empresas e o SNC – Algumas reflexões

Com o presente artigo pretende-se abordar a temática das implicações da adopção do novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que ocorreu a 1 de Janeiro de 2010, na análise económico-financeira das empresas.

A Estrutura Conceptual (EC) do SNC refere que o *objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas.*

São ainda referidos como utentes das demonstrações financeiras os Investidores, os Empregados, os Mutuantes, os Fornecedores e outros credores comerciais, os Clientes, o Governo e seus departamentos e o Público.

Na análise económico-financeira, a técnica dos rácios, pela sua simplicidade e fácil utilização, continua a ser aquela a que mais se recorre embora saibamos que os rácios são por vezes limitativos.

Em termos simplistas, os rácios consistem simplesmente em comparações entre contas e/ou agrupamentos de contas. Em regra, um rácio em termos absolutos pouco ou nada nos indica. A análise com base nos rácios faz-se normalmente no tempo, comparando os valores de um rácio num determinado período de tempo, para se verificar como evoluiu; ou inter-setorialmente, comparando os rácios de uma empresa com os mesmos indicadores de outra ou outras congéneres ou com a média do sector.

Não existe qualquer normalização relativa aos rácios que devem ser apresentados nem ao respectivo agrupamento, pelo que estes aspectos dependerão do critério do analista.

a) Rácios financeiros

Alguns dos rácios que integram este conjunto podem ser fortemente afectados pelas alterações das valorimetrias decorrentes da aplicação do SNC.

O facto de uma empresa adoptar (ou não) o justo valor na valorimetria de activos e passivos vai ter consequências nos valores do Activo, Passivo e Capital Próprio.

Por exemplo, o rácio da Autonomia Finan-

ceira (Capital Próprio / Activo Total) pode vir significativamente alterado após a revalorização do activo fixo tangível.

O exemplo seguinte é demonstrativo dessa possível alteração:

Balanço antes da revalorização do AFT		Autonomia Financeira	
AFT	40	Cap. Próprio	30
Restantes activos	60	Passivo	70
ACTIVO	100	PASSIVO + CP	100
			30%

Balanço depois da revalorização do AFT		Autonomia Financeira	
AFT	50	Cap. Próprio	40
Restantes activos	60	Passivo	70
ACTIVO	110	PASSIVO + CP	110
			36%

Sendo o indicador da Autonomia Financeira normalmente muito utilizado para se aferir de forma rápida a "solidez" de uma empresa conclui-se que, sem que tivesse ocorrido qualquer reforço dos capitais próprios resultante de novas entradas dos accionistas (aumento do capital social), a autonomia financeira da empresa melhorou significativamente.

A mesma conclusão é válida para outros indicadores financeiros, como:

- Rácio de estrutura financeira (Passivo Total / Capital Próprio);
- Rácio de endividamento global (Passivo Total / Activo Total);
- Rácio de solvabilidade estrutura financeira (Capital Próprio / Passivo Total).

O exemplo apresentado, baseado na revalorização do Activo Fixo Tangível, permitiria conclusão idêntica caso o normativo utilizado fosse o POC e se tivesse efectuado uma revalorização do activo imobilizado corpóreo. Todavia, se no âmbito do POC a ocorrência de tais situações (variações dos capitais próprios em consequência de revalorizações de activos e/ou passivos) se encontrava bastante limitada, em consequência de na preparação das demonstrações financeiras praticamen-

te se utilizar apenas o Custo Histórico como critério valorimétrico, no âmbito do SNC tais situações poderão ocorrer com mais frequência, por força da adopção do Modelo da Revalorização.

Consequentemente, na utilização dos rácios financeiros terá que haver prudência, no sentido de serem identificados os efeitos das revalorizações de activos e passivos e consequentes efeitos no capital próprio da entidade que se está a analisar.

b) Rácios económicos e rácios económico-financeiros

Os principais rácios económicos respeitam a relações entre a margem de contribuição (vendas ou prestações de serviços - custos variáveis), o EBITDA ou o resultado líquido e as vendas prestações de serviços (o que justifica que estes rácios também sejam referidos como rácios de rentabilidade).

Ainda que no período em que o POC esteve em vigor se devesse atender ao disposto na Directriz Contabilística n.º 26/99, de 19 de Maio (Rédito), julgamos que, em regra, a generalidade da empresa reconhecia na Demonstração dos Resultados os valores das vendas e/ou prestações de serviços pelos respectivos valores nominais (valores facturados aos clientes), ainda que a referida DC dispusesse já que "o rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição ou contraprestação recebida ou a receber".

A NCRF 20 - Rédito dispõe no §9 que "o rédito deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber", disposição idêntica à constante da DC 26.

O facto do SNC consagrar o Modelo da Revalorização e o justo valor como base valorimétrica na preparação das Demonstrações Financeiras será certamente determinante para que os valores a reconhecer como rédito em cada exercício económico venham a ser calculados em obediência ao disposto na NCRF 20.

Consequentemente,

- Os rácios económicos, como a Margem de Contribuição das Vendas (= Margem de Contribuição / Vendas), Rentabilidade Operacional

das Vendas (= EBITDA / Vendas), Rentabilidade Líquida das Vendas (= Resultado Líquido / Vendas), poderão ser afectados pelo valor reconhecido como rédito no período (além dos efeitos decorrentes das perdas ou ganhos por redução ou aumento, respectivamente, do justo valor incluídas no resultado líquido);

- Os rácios económico-financeiros como a rentabilidade do capital próprio (= resultados líquidos / capital próprio) ou a rentabilidade do activo (= resultado operacional / activo), poderão ser afectados pelas variações do valor do activo ou do capital próprio, decorrentes das variações do justo valor de activos e passivos.

Conclui-se que também na utilização dos rácios económicos e económico-financeiros terá que existir prudência, no sentido quer de se identificarem os efeitos decorrentes da mensuração do rédito pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, quer das variações do justo valor de activos e passivos.

c) Rácios de funcionamento

Os rácios de funcionamento são aqueles que permitem avaliar os impactos da gestão no ciclo de exploração. Habitualmente estes rácios são apresentados:

- sob a forma de número de rotações, como por exemplo a Rotação dos Inventários (= Vendas / Inventários Médios), ou;
- medidas temporais, como por exemplo, o Prazo Médio de Recebimentos (= Saldo Médio de Clientes / Vendas) x 365).

Dado que na elaboração destes rácios normalmente são utilizadas rubricas do balanço pertencentes ao Activo Corrente (p.e. Clientes, Inventários) e ao Passivo Corrente (p.e. Fornecedores), a adopção do SNC na preparação das demonstrações financeiras não deverá ter um impacto significativo para a generalidade das empresas

d) Rácios técnicos

Os rácios técnicos exprimem-se habitualmente em unidades físicas (n.º de unidades produzidas / hora, horas-máquina / unidade, etc.)

Assim, dado que em regra estes rácios não utilizam grandezas expressas em termos de unidades monetárias, não deverão ser afectados pelas consequências decorrentes da adopção do SNC na preparação das demonstrações financeiras, nomeadamente as decorrentes das alterações das valorimetrias adoptadas.

Conclusões:

A utilização de diferentes valorimetrias decorrente da adopção do SNC pode ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Por outro lado, parece pois evidente que, no momento da transição do POC para o SNC, a comparabilidade poderá estar em causa, particularmente para as entidades que venham desde logo a adoptar o modelo da revalorização, pois com a adopção de valorimetrias diferentes daquelas que até então vinham sendo utilizadas os valores agora constantes nas demonstrações financeiras não são comparáveis com os anteriores.

Mais, a utilização do justo valor e a obtenção de perdas e ganhos por alteração do justo valor, vai determinar também que muitos dos rácios utilizados não sejam comparáveis antes e depois da adopção do SNC.